



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0335/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0900/2022 – GMS Nº 4219/2022 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DE ELEVADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL – DEPPEN/PR, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES.

PROTOCOLO nº 22.408.694-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira**, RG 5.546.799-4, portador do CPF 840.630.419-72, nomeado pelo Decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

CONTRATADO(A): AGISUL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 23.805.944/0001-31, com sede na Rua Walter José Wunderlich Junior, nº 464, sobrado 02, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.460-357, Município de Curitiba/PR, neste ato representado pela senhora **Andressa Retechuki** RG nº 7.159.557-9 SSP/PR e CPF nº 007.432.469-18.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 0900/2022 – GMS Nº 4219/2022, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **01/09/2024** até **31/08/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica mantido o valor total do contrato, que é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**.

